



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI Nº 325/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014

“Altera Anexo I da Lei n.º 267/2011, autoriza contratação temporária em caráter excepcional dá outras providências”.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 267/2011, acrescentando na Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte cargo: 01 (um) Cargo de Coordenador Monitor para creche, com salário definido via Símbolo CDA II e 01 (um) Cargo de Agente de Desenvolvimento Local, com salário definido via símbolo CDA conforme estabelecido no Anexo II da mencionada Lei.

Art. 2º Fica autorizado a contratação em caráter excepcional os seguintes profissionais; 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Assistente Social com salários e cargas horárias definidos em leis municipais existentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, em 09 de Maio de 2014.


GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal